

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 54.540, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 569.894,65, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 569.894,65 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.1320.6351	Valorização de Iniciativas Culturais -VAI - Lei 13.540/03	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	41.282,80
25.10.13.392.2320.5970	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos e Centros Culturais	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	415.119,41
25.11.13.392.2320.6386	Operação e Manut. da Biblioteca Mário de Andrade e Colegio São Paulo	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.330,00
25.50.13.391.2310.6410	Operação e Manutenção do Departamento do Patrimônio Histórico	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	14.898,18
25.60.13.392.2320.6414	Operação e Manutenção do Centro Cultural São Paulo	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	96.959,24
25.70.13.392.2610.6420	Operação e Manutenção do Departamento de Expansão Cultural	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	305,02
		569.894,65

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.10.13.122.2610.6350	Administração da Secretaria Municipal de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.178,48
25.10.13.392.1320.6351	Valorização de Iniciativas Culturais -VAI - Lei 13.540/03	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.282,80
25.10.13.392.2320.6377	Realização de Atividades da Fundação Teatro Municipal-Transição	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.602,22
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	227.338,71
25.11.13.392.2320.6386	Operação e Manut. da Biblioteca Mário de Andrade e Colegio São Paulo	
33903000.00	Material de Consumo	1.330,00
25.50.13.391.2310.6410	Operação e Manutenção do Departamento do Patrimônio Histórico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	14.898,18
25.60.13.392.2320.6414	Operação e Manutenção do Centro Cultural São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	266.959,24
25.70.13.392.2610.6420	Operação e Manutenção do Departamento de Expansão Cultural	
33901400.00	Diárias - Cvil	305,02
		569.894,65

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Cultura

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 54.541, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 28.991,20, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 28.991,20 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.1160.8401	Ações das Coordenadorias e Conselhos da SMPP	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	28.991,20
		28.991,20

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.2610.2148	Administração do Gabinete da Secretaria do Governo Municipal	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	28.991,20
		28.991,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
ROGÉRIO SOTTILI, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 54.542, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.500.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
86.10.16.482.1220.1254	Programa Mananciais	
44905100.03	Obras e Instalações	3.500.000,00
		3.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
86.10.16.482.1220.1254	Programa Mananciais	
44906100.03	Aquisição de Imóveis	3.500.000,00
		3.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 54.543, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.392.789,10, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.392.789,10 (um milhão trezentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
50.10.15.452.1210.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	396.040,26
57.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	36.650,44
57.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	102.295,00
57.10.17.512.1230.2361	Limpeza Manual de Córregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	123.903,20
57.10.17.512.1230.2364	Manutenção de Piscinões, Polder e Outros Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00
59.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	226.658,54
59.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Córregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	168.102,42
64.10.17.512.1230.2361	Limpeza Manual de Córregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	225.773,76
64.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Córregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	62.965,48
71.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00
		1.392.789,10

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
55.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	20.454,39
57.10.15.452.1210.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	312.848,64
59.10.15.452.1210.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	30.327,61
59.10.17.512.1230.2362	Limpeza Mecânica de Córregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	364.433,35
64.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	288.739,24
64.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100.000,00
68.10.15.452.1210.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	170.000,00
68.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	105.585,87
71.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	400,00
		1.392.789,10

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2013.

PORTARIAS

PORTARIA 327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Exonerar a senhora LUCIMAR ALMEIDA DE ARAÚJO, RF 4206.4, a pedido, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Superintendência, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 175, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Nomear o senhor EUCLIDES AUGUSTO DE QUEIROZ ESTEVES, RF 4207.2, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Superintendência, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de outubro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
Of. 320/2013-SF (DOC 39072/2013 – TID 10.986.045) - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Autorização para abertura de concurso público de ingresso para o provimento de cargos vagos de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas – Disciplina: Ciências Contábeis - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, especialmente as justificativas expostas pela Pasta solicitante, às fls. 01/02, e no Memorando SF/SUTEM n. 62/2013, acolhidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, consoante manifestação de fls. 10/10v, que evidenciam a necessidade de reposição do quadro de servidores da carreira de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (fls. 11/14) e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 16/17), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 15.680/2012, do Decreto 53.694/2013 e da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a abertura de concurso público de ingresso para o provimento de 100 cargos vagos de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas – Disciplina: Ciências Contábeis.
Of. 390/2013-SF (DOC 39076/2013 – TID 11.223.429) - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Autorização para abertura de concurso público de ingresso para o provimento de cargos vagos de Auditor Fiscal Tributário Municipal - I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, especialmente as justificativas expostas pela Pasta solicitante, às fls. 01/01v, acolhidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, consoante manifestação de fls. 06/06v, que evidenciam a necessidade de reposição de servidores da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

(fls. 07/10) e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 12/13), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 15.680/2012, do Decreto 53.694/2013 e da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a abertura de concurso público de ingresso para o provimento de 98 cargos vagos de Auditor Fiscal Tributário Municipal – Classe I.

2013-0.157.361-9 - EVENTOS PAINÉIS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. (Adv. Sanderlei Santos Sapucaia – OAB/SP 179.252) - Cancelamento de multa. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-VM, do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por EVENTOS PAINÉIS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência os Autos de Multas: 10-304.094-3 de 01/11/03; 10-303.941-4, de 02/11/03; 10-303.990-2, de 15/11/03 e 10-304.425-6 de 29/11/03. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.172.884-0 - João Batista de Campos - Pedido de Alvará de Aprovação e Execução de ERB. Recurso. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de APROV de fls. 415, 416 e 417, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 419/420, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 421/424, **INDEFIRO**, nos termos do inciso I do item 4.A.8 do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, bem como do artigo 6º do Decreto 46.067/05, o pedido de alvará de aprovação e execução de ERB, atual categoria de uso NR3, em imóvel situado na Avenida Morumbi, 3.622, contribuinte 101.436.0004-3. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.047.354-0 - Pedro Guimarães Alves e outra. - Pedido de regularização de edificação. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-EM (fls. 60/61), do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fls. 62/63) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 64/65), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Pedro Guimarães Alves e outra, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, com fundamento no art. 8º, inc. IV, da Lei 13.558/03. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.008.305-9 - Lorival Ricardo de Brito e outro. - Pedido de regularização de edificação. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-PJ (fls. 116/117), do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fls. 118/119) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 120/121), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Lorival Ricardo de Brito e outro, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, em razão do descumprimento do art. 1º, caput, da Lei 13.558/03. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.052.579-5 - Denialdo Moreira Araújo e outra. - Pedido de regularização de edificação. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-BT (fls. 151/153), do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fls. 154/155) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 156/157), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Denialdo Moreira Araújo e outra, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada, com fundamento no item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei 11.228/92, combinado com o art. 25, caput, da Lei 13.558/03 e com o art. 33, § 1º, do Decreto 45.324/04. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2012-0.188.566-0 - START AUTO POSTO LTDA - Pedido de cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico de SGM, às fls. 24/25 e 34, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fls. 35/38, que ora acompanho, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por START AUTO POSTO LTDA, mantendo, por consequência, o AM 06-216.732-4. - II – Ainda nos termos das manifestações precedentes, DETERMINO a RETIFICAÇÃO do valor original do Auto da Multa para R\$ 2.000,00. - III – Dou por encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1189, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,
RESOLVE:
Exonerar o senhor EUCLIDES AUGUSTO DE QUEIROZ ESTEVES, RF 4207.2, do cargo de Diretor Técnico de Departamento, ref. DAS-14, da Superintendência, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2013.

PORTARIA 1190, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,
RESOLVE:
Cessar, os efeitos do ato que designou a senhora SILVIA HELENA DA SILVA DRUMOND, RF 40.027.471, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 42.098/02, inciso I, artigo 2º e nova denominação conforme Decreto 47.107/06.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2013.
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Indicadores Econômicos Municipais	
(válidos para o exercício de 2013)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . .	R\$ 2,4130
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 115,00
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	